



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA N.º 294/2018

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público n.º 01/2018, para ingresso em cargo público de provimento efetivo, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 14 de março de 2018;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público n.º 01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 31 de julho de 2018;

CONSIDERANDO, a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal n.º 38/2018, datado de 03 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 06 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO, por fim a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Araputanga/MT;

RESOLVE:

ART. 1º- Ficam nomeados os candidatos aprovados/classificados, constante no quadro abaixo desta Portaria relacionado, para os cargos de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

CARGO- 03: CONTADOR

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
03	490	JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS	73,00

ART. 2º Os nomeados constantes nesta Portaria deverão comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Antenor Mamedes, n.º 911, Centro, no horário das **07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, para apresentação dos documentos **constante nos itens 17 a 17.8 do Edital de abertura do Concurso**, e todos os exames exigidos no Anexo IX do mencionado Edital, para encaminhamento da avaliação médica destinados à deflagração do processo de Posse.

ART. 3º- Somente tomarão posse aqueles que cumprirem as exigências do artigo anterior.

ART. 4º- Os nomeados constantes nesta Portaria que não tomarem posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estarão renunciando, tacitamente, à vaga para qual foram nomeados. A

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

2

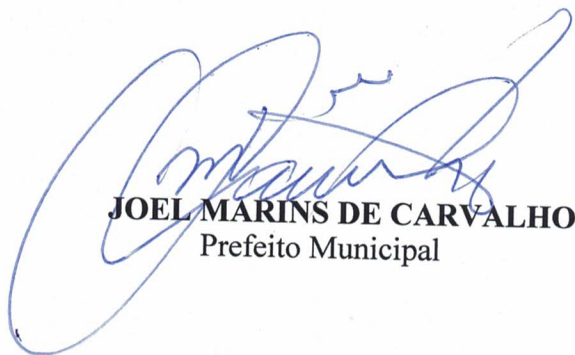
nomeação será considerada nula, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.

ART. 5º- Os nomeados que não desejarem ser empossados nos cargos poderão formalizar a desistência mediante preenchimento de Termo próprio, e encaminhar ao Setor de Recursos Humanos do Município de Araputanga/MT.

ART. 6º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos nove (09) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018).



JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 09/2018**

CONTRATO 09/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA-MT

CONTRATADO: MORAIS E REZENDE LTDA

OBJETO: Aquisição de Combustível para os veículos da Prefeitura Municipal de Araguaiana-MT.

Valor estimado: R\$ 1.930.264,00 (Hum milhão novecentos e trinta mil, duzentos e sessenta e quatro reais)

DATA: 26/04/2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO 09/2018**

5º ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA-MT

CONTRATADO: MORAIS E REZENDE LTDA

OBJETO: Reajuste do valor do contrato

DATA: 09/09/2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO 09/2018**

4º ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA-MT

CONTRATADO: MORAIS E REZENDE LTDA

OBJETO: supressão do valor do óleo diesel

DATA: 01/06/2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO 09/2018**

3º ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA-MT

CONTRATADO: MORAIS E REZENDE LTDA

OBJETO: Reajuste do valor do contrato

DATA: 23/05/2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO 09/2018**

2º ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA-MT

CONTRATADO: MORAIS E REZENDE LTDA

OBJETO: Reajuste do valor do contrato

DATA: 21/05/2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 09/2018**

1º ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA-MT

CONTRATADO: MORAIS E REZENDE LTDA

OBJETO: Reajuste do valor do contrato

DATA: 17/05/2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º ADITIVO DO CONTRATO 09/2018**

6º ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA-MT

CONTRATADO: MORAIS E REZENDE LTDA

OBJETO: Reajuste do valor do contrato

DATA: 25/09/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA N.º 294/2018**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público nº. 01/2018, para ingresso em cargo público de provimento efetivo, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 14 de março de 2018;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público nº. 01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 31 de julho de 2018;

CONSIDERANDO, a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº. 38/2018, datado de 03 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 06 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO, por fim a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Araputanga/MT;

RESOLVE:

ART. 1º- Ficam nomeados os candidatos aprovados/classificados, constante no quadro abaixo desta Portaria relacionado, para os cargos de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

CARGO- 03: CONTADOR

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
03	490	JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS	73,00

ART. 2º Os nomeados constantes nesta Portaria deverão comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, no horário das **07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, para apresentação dos documentos **constante nos itens 17 a 17.8 do Edital de abertura do Concurso**, e todos os exames exigidos no Anexo IX do mencionado Edital, para encaminhamento da avaliação médica destinados à deflagração do processo de Posse.

ART. 3º- Somente tomarão posse aqueles que cumprirem as exigências do artigo anterior.

ART. 4º- Os nomeados constantes nesta Portaria que não tomarem posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estarão renunciando, tacitamente, à vaga para qual foram nomeados. A nomeação será considerada nula, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.

ART. 5º- Os nomeados que não desejarem ser empossados nos cargos poderão formalizar a desistência mediante preenchimento de Termo próprio, e encaminhar ao Setor de Recursos Humanos do Município de Araputanga/MT.

ART. 6º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, aos nove (09) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.402/2018**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária efetiva, Sr.^a **MARY LUCIA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 966.370 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 786.070.941-49, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR CLASSE B, Nível 2**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para ministrar 20 horas/aula excedentes na Escola Municipal Wilma Calvi Battisti, em virtude de substituição da Professora Maria Augusta Zanoni, em Licença Premio, no período de **1º/10/2018 a 21/12/2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 09 dias de outubro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.664/2018.**

Autor: **Geraldo Lara da Silva**

SÚMULA:

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 11 E PARÁGRAFOS DA LEI MUNICIPAL Nº 003/1986 DE 30 DE MARÇO DE 1986, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Aripuanã, aprovou e eu **JONAS RODRIGUES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Aripuanã, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 11 e parágrafos da Lei Municipal nº 003/1986 de 30 de março de 1986, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11 – Todo e qualquer permissionário poderá formalizar a transferência dos direitos para exploração do serviço de táxi, desde que tenham decorrido 02(dois) anos da outorga do Termo de Permissão.

§ 1º - O processo de transferência será mediante requerimento do permissionário, protocolado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, informando a sua intenção de cessão e apresentando a quem pretende ceder, anexada toda a documentação exigida para tanto.

§ 2º - O formulário de requerimento para transferência dos direitos de permissão de ponto de táxi, onde constarão todos os documentos necessários para a transferência, deverá ser solicitado na SINFRA pelo interessado.

§ 3º - Não estarão sujeitos à observância do prazo constante no caput deste artigo os casos de permuta entre permissionários e de transferência de

direitos motivada por enfermidade grave, invalidez ou incapacidade permanente para o trabalho.

§ 4º - Em caso de falecimento do permissionário, o respectivo termo de permissão passará ao cônjuge sobrevivente ou descendente, desde que com anuência dos demais, devendo ser requerido dentro do prazo de 90 dias após o falecimento. Em não havendo manifestação, a permissão retornará automaticamente ao município.

§ 5º - O permissionário que ceder seus direitos relativos ao ponto ficará impedindo de receber nova permissão pelo período de 05(cinco) anos."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
QUARTO ADITIVO Nº. 135/2018**

AO CONTRATO Nº 156/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRO-INFÂNCIA/FNDE TIPO B NO BAIRRO JARDIM PLANALTO, COM UMA ÁREA DE 1.211,92M² INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. TERMO DE COMPROMISSO PAC200179/2011; POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA 08/10/2018 A 07/12/2018.

**GABINETE DO PREFEITO
DÉCIMO SEXTO ADITIVO Nº. 136/2018**

AO CONTRATO Nº. 293/2011 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DESTE MUNICÍPIO; MANTO CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA; ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO 09/10/2018 A 08/12/2018.

**GABINETE DO PREFEITO
QUINTO ADITIVO Nº. 137/2018**

AO CONTRATO Nº 193/2016 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROINFANCIA/FNDE TIPO B, NO BAIRRO VILA OPERARIA, COM UMA ÁREA TOTAL DE 1211,92 M², INCLUINDO MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO-DE-OBRA, REFERENTE TERMO DE COMPROMISSO PAC201503/2011; VIVÁ PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA; ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA 28/10/2018 A 27/12/2018.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 220/2018**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: TITO COMERCIO DE BOMBAS E ACESSORIOS LTDA - EPP; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BOMBA D'AGUA CENTRIFUGA DESTINADA A CAPTAÇÃO DE AGUA BRUTA NO RIO ARIPUANA, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DESTE MUNICIPIO, COM BASE NO ART. 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÕES, E COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;